



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

RESULTADO PRELIMINAR DA VERIFICAÇÃO COMPLEMENTAR DA AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS PRETOS E PARDOS

REFERENTE AO EDITAL 10/2024 – DGBR/RIFB/IFBRASILIA

SELEÇÃO 2024/2

PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS DE TECNOLOGIA EM GESTÃO PÚBLICA, TECNOLOGIA EM SISTEMAS PARA INTERNET, TECNOLOGIA EM EVENTOS, TECNOLOGIA EM PROCESSOS GERENCIAIS E DE LICENCIATURA EM DANÇA, POR MEIO DA NOTA DO ENEM 2023

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS BRASÍLIA DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA (IFB), nomeada pela Portaria nº 710, de 31/07/2023, D.O.U. nº 145, de 01/08/2023, Seção 2, no uso de suas atribuições legais e regimentais, como o da Portaria nº 844, de 7 de abril de 2017, publicada em 10 de abril de 2017 no BS/IFB, resolve:

1. DA DIVULGAÇÃO

1.1. DIVULGAR, conforme previsto no item 3.1 do Edital 10/2024 – DGBR/RIFB/IFBRASILIA, o resultado preliminar da verificação complementar da autodeclaração dos candidatos negros (pretos e pardos) no ANEXO I.

2. DOS RECURSOS

2.1. O candidato negro (preto ou pardo) que participou da verificação complementar da autodeclaração por meio de procedimento de heteroidentificação e foi indeferido, pela banca de heteroidentificação, poderá interpor recurso, uma única vez, contra o resultado preliminar da verificação complementar da autodeclaração dos candidatos negros (pretos ou pardos).

2.1.1. A interposição de recurso acontecerá apenas para os candidatos que participaram da verificação complementar da autodeclaração dos candidatos negros (pretos ou pardos) e obtiveram o resultado “INDEFERIDO (reserva não comprovada)” pela banca de heteroidentificação.

2.1.2. Não caberá recurso para os candidatos que não participaram da verificação complementar da autodeclaração dos candidatos negros (pretos ou pardos) no período determinado em Edital e Convocação específica para esta etapa do processo seletivo.

2.1.3. O candidato negro (preto ou pardo) que participou da verificação complementar da autodeclaração no período determinado em Edital e em Convocação específica para esta etapa do processo seletivo e obteve o resultado “DEFERIDO (reserva comprovada)” pela banca de heteroidentificação não precisa entrar com recurso; basta aguardar o resultado final da comprovação da reserva de vaga e seguir as orientações dos documentos publicados nas demais etapas deste certame.

2.2. A banca recursal de verificação complementar da autodeclaração fará análise do recurso dos candidatos negros (pretos ou pardos) utilizando o procedimento de heteroidentificação, com base nas gravações, fotografias e/ou filmagens obtidas pela Comissão Local de Heteroidentificação do *Campus Brasília*.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

2.3. O candidato com situação “INDEFERIDO (reserva não comprovada)” no resultado preliminar poderá interpor recurso apenas pelo e-mail abaixo, na data e horário indicados:

CAMPUS	E-MAIL	DATA E HORÁRIO
Brasília	processoseletivo.brasilia@ifb.edu.br	19/08/2024, de 8h às 20h

2.4. Para interposição do recurso, o candidato deverá utilizar o formulário disponível no ANEXO II deste resultado.

2.5. Não será aceito recurso via presencial, postal e/ou qualquer outro meio que não o e-mail especificado no item 2.3. Solicitações de recurso enviadas por esses outros meios serão automaticamente indeferidas.

2.6. O candidato negro (preto ou pardo) que teve sua autodeclaração indeferida e não proceder, para recurso, ou o candidato de mesma situação que, após recurso, mantiver o indeferimento da autodeclaração ou, ainda, o candidato ausente: perderá o direito de concorrer à vaga de reserva; mas continuará no processo seletivo, pois será remanejado compulsoriamente para as vagas da Ampla Concorrência.

2.7. Não serão considerados, para fins do disposto no item 2.1 deste documento, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em processos seletivos federais, estaduais, distritais, municipais e/ou instituições privadas.

2.8. A confirmação ou não do candidato na condição de pessoa negra (preta ou parda) não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza.

2.9. As deliberações, emitidas por meio de parecer, em relação às autodeclarações apresentadas pelos candidatos negros (pretos ou pardos), inclusive na fase recursal, terão validade apenas para o processo seletivo referente ao Edital 10/2024 – DGBR/RIFB/IFBRASILIA.

2.10. Na hipótese de constatação de documentação falsa ou quaisquer outros procedimentos realizados pelos candidatos candidatos negros (pretos ou pardos) que fujam dos padrões de autenticidade e veracidade, confirmados pelas bancas, comissões e/ou instâncias de verificação de autodeclaração, a qualquer tempo, o candidato será eliminado do certame ou da reserva de vaga comprovada e, se houver sido matriculado, ficará sujeito à anulação da sua admissão à Instituição, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. O *Campus* Brasília do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – IFB faz saber que o endereço do *Campus* e o e-mail de contato da Comissão de Processo Seletivo são:

CAMPUS	ENDEREÇO	E-MAIL
Brasília	VIA L2 Norte – SGAN 610, Módulo D, E, F e G – Asa Norte – Brasília/DF - CEP 70860-100	processoseletivo.brasilia@ifb.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

3.2. Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio do e-mail citado no quadro acima, em horário comercial.

3.3. É responsabilidade dos candidatos ficarem atentos a quaisquer comunicações, aviso oficial ou norma complementar feita pelo IFB.

3.4. É meio oficial de comunicação com os candidatos/discentes o *site* do IFB (<http://www.ifb.edu.br>).

3.5. Os casos omissos serão julgados pela Coordenação de Processos de Ingresso e Arquivo, pela Comissão de Processo Seletivo e pela Direção-Geral do *Campus* Brasília.

Brasília-DF, 16 de agosto de 2024.

Original Assinado

Christine Rebouças Lourenço

Diretora-Geral do *campus* Brasília

Portaria nº 710, de 31/07/2023, DOU nº 145, Seção 2, pág. 32, de 01/08/202



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

ANEXO I

RESULTADO PRELIMINAR DA VERIFICAÇÃO COMPLEMENTAR DA AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS PRETOS E PARDOS

REFERENTE AO EDITAL 10/2024 – DGBR/RIFB/IFBRASILIA

	NOME	CPF	Status
1	Alexandre dos Santos Silva	***.097.381-**	DEFERIDO
2	Antonio Rodrigues dos Santos Filho	***.174.503-**	DEFERIDO
3	Beatriz Solange Moraes da Silveira	***.468.901-**	DEFERIDO
4	Clara Amelia Dourado Lustosa Nonato	***.605.133-**	AUSENTE
5	Diego Alves de Souza	***.590.941-**	DEFERIDO
6	Ester Pinto Rodrigues	***.889.571-**	DEFERIDO
7	Felipe de Matos Ladeira	***.540.041-**	DEFERIDO
8	Felipe Madson da Silva Veloso	***.021.563-**	AUSENTE
9	Geiziane Gomes da silva	***.025.191-**	DEFERIDO
10	Geovana Fernandes Lima	***.815.351-**	DEFERIDO
11	Isabelle Cristine Nunes Silva	***.341.941-**	DEFERIDO
12	Jean Marconi de Oliveira Carvalho	***.011.371-**	DEFERIDO
13	Jessica line almeida de santana	***.741.291-**	AUSENTE
14	Júlia Vitória Ferreira da Silva	***.205.561-**	DEFERIDO
15	Juliana de Cássia Andrade Vasconcelos	***.596.681-**	DEFERIDO
16	Leila Franciele Costa Aguiar	***.668.651-**	DEFERIDO
17	Lucelita Santos Reis	***.993.612-**	AUSENTE
18	Marcos Paulo Bezerra Vieira	***.610.691-**	DEFERIDO
19	Maria Fernanda Souza Matos	***.574.501-**	DEFERIDO
20	Maria Vitória dos Santos Gomes	***.493.081-**	AUSENTE
21	Mariana Rosane de Jesus Ribeiro	***.473.691-**	DEFERIDO
22	Reynaldo Soares da Silva	***.129.731-**	DEFERIDO
23	Thamyrys Vycorya Pereira Santos	***.332.321-**	DEFERIDO
24	Thiago Silva Sousa	***.643.471-**	AUSENTE
25	Victor Hugo Nunes Silva	***.635.781-**	DEFERIDO
26	Vitória Elizangela Neves Santana	***.687.621-**	DEFERIDO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

ANEXO II

**RESULTADO PRELIMINAR DA VERIFICAÇÃO COMPLEMENTAR DA
AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS PRETOS E PARDOS**

REFERENTE AO EDITAL 10/2024 – DGBR/RIFB/IFBRASILIA

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)

Nome:

CPF:

Curso:

MOTIVO E FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO

Assinatura do(a) candidato(a)

